



EDITAL 001/2025 – ECT/UFRN

A Diretora da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o que consta do art. 256 do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN (Anexo da Resolução nº 016/2023-CONSEPE, de 04 de julho de 2023) e considerando a Resolução nº 03/2014-CONECT, torna pública a abertura de inscrições para o processo de Dispensa do Componente Curricular **ECT3107 INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA** vinculado à Escola de Ciências e Tecnologia (ECT), para o período letivo 2025.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A dispensa de componente curricular consiste na isenção do seu cumprimento, concedida ao estudante que demonstrar conhecimento dos conteúdos requeridos.

1.2. Será formada uma banca de avaliação com 03 (três) docentes da área de conhecimento do componente curricular objeto da dispensa, nomeada pela Direção da Escola de Ciências e Tecnologia, unidade de vinculação do referido componente, que deverá ser responsável por todos os procedimentos da dispensa de disciplina.

1.3. A aprovação da dispensa de componente curricular implica a sua integralização e contabilização da carga horária, não sendo atribuídos nota e frequência.

1.4. O instrumento da dispensa de componente curricular não pode ser utilizado quando o conhecimento do conteúdo houver sido adquirido por meio de componentes curriculares cursados em nível de graduação em outra Instituição de Ensino Superior – IES ou na UFRN, aplicando-se nestes casos as regras referentes ao aproveitamento ou à incorporação de estudos.

1.5. Não poderá haver dispensa de um componente curricular no qual o estudante tenha sido **REPROVADO**, tanto no próprio componente curricular quanto em componente curricular equivalente (ou seja, alunos matriculados no componente curricular podem participar, bem como aqueles que trancaram o componente e ainda aqueles que não fizeram matrícula neste em qualquer semestre).

1.6. Poderá participar do processo de dispensa de disciplina o aluno do curso de Ciências e Tecnologia ou o aluno das engenharias associadas ao curso de C&T, quais sejam: Engenharia Ambiental, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Petróleo e Engenharia de Telecomunicações.

2. DAS SOLICITAÇÕES

2.1. O aluno deverá solicitar a dispensa de componente curricular **ECT3107 INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA** na Plataforma da Secretaria Acadêmica da ECT (secacademica.ect.ufrn.br), anexando os documentos comprobatórios da aquisição do conhecimento dos conteúdos do referido componente (se aplicável), **todos em PDF**, conforme descrição abaixo:

I. **Documento Original de Identificação – FRENTE VERSO** (com foto – não pode ser carteira de estudante): Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação;

II. **Histórico Escolar de C&T ou de alguma das engenharias citadas no subitem 1.6, com data de emissão dentro do prazo de inscrição (ou seja, histórico com data entre 19 e 27 de março de 2025).**

2.2. A entrega da documentação é OBRIGATÓRIA, não sendo considerados quaisquer outros documentos, para fins de inscrição, entregues em outros editais da Plataforma SECACA.

2.3. O aluno que tiver a sua documentação devolvida para ajustes, na Plataforma SECACA, deverá reenviar a documentação no prazo estabelecido pela referida plataforma.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento da sua inscrição, bem como o local em que realizará a prova.

2.5. A não entrega ou entrega de documentação diferente da exigida neste edital acarretará a não homologação da inscrição do candidato.

3. DO CRONOGRAMA DE ESTUDOS

3.1. O cronograma de estudos para a dispensa de disciplina leva em consideração o conteúdo programático/programa de cada disciplina objeto da dispensa.

3.2. O conteúdo programático/programa da disciplina **ECT3107 INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA** está descrito abaixo, conforme consta no SIGAA:

- Disseminação da cultura científica e tecnológica;
- Cenário da Ciência e Tecnologia no Brasil e no mundo;
- Mercado de trabalho na área de Ciências e Tecnologia;
- As ciências e Tecnologias aplicadas ao dia a dia;
- Integração das Ciências e Tecnologias com a sociedade;
- Entidades científicas e de tecnologia;
- Noções básicas de desenho universal.

4. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS DA DISPENSA

4.1. O cronograma para a dispensa do componente curricular segue determinado abaixo:

CRONOGRAMA – ECT3107 INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	19 a 27 de março de 2025	Plataforma SECACA (secacademica.ect.ufrn.br)	_____
Deferimento de inscrições	01 de abril de 2025	www.ect.ufrn.br (opção Institucional, aba Documentos, em Editais)	_____
Prova de ECT3107 INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	05 de abril de 2025 (sábado)*	www.ect.ufrn.br (opção Institucional, aba Documentos, em Editais)	Das 09h às 12h
Resultado	A partir de 07 de abril de 2025	www.ect.ufrn.br (opção Institucional, aba Documentos)	_____

*Os alunos sabatistas, devidamente comprovados, devem entrar em contato com a Coordenação de C&T (bct@bct.ect.ufrn.br).

4.2. O candidato deverá apresentar, no local de realização da prova, documento oficial de identificação ORIGINAL com foto (não pode ser carteira de estudante), não sendo possível o acesso ao seu local de prova sem a apresentação da documentação exigida.

4.3. São documentos de identificação oficial todos aqueles listados no subitem 2.1, inciso I, deste edital, quais sejam: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. O candidato que não estiver presente até as 09 (nove) horas (concedida uma tolerância máxima de dez minutos) na sala de aplicação da prova designada pela comissão, divulgada em lista específica para este fim, não poderá realizar a prova e terá a nota 0 (zero) atribuída.

5. DA NOTA PARA APROVAÇÃO NA DISPENSA

5.1. O candidato que alcançar nota igual ou superior a 06 (seis) será considerado APROVADO na avaliação objeto da dispensa, e somente nestes termos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O resultado da dispensa será divulgado em até 30 (trinta) dias da realização do referido instrumento no site da Escola de Ciências e Tecnologia (www.ect.ufrn.br, opção Institucional, aba Documentos, em Editais).

6.2. Após o resultado da dispensa, será aberto processo com toda a documentação dos alunos aprovados e este seguirá para a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) para ciência e devidas providências.

6.3. Este edital se refere às solicitações de dispensa da disciplina **ECT3107 INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA** realizadas no semestre 2025.1, e somente neste.

Natal/RN, 12 de março de 2025

Amanda Melissa Damião Leite
Vice-diretora da Escola de Ciências e Tecnologia